



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 09
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 14
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI	Página 15
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 17
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 18
Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN	Página 18
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 19
Total de Páginas:	19

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2507

Ratifica a Provisão Cuni nº 2/2022. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão Judicial do processo de nº 1000551-45.2018.4.01.3822 e o disposto nos Processos UFOP nº 3109.001714/2018-60 e nº 23109.002395/2022-96, RESOLVE: Artigo único. Ratificar a Provisão Cuni nº 2/2022 que, ad referendum deste Conselho, retificou a Resolução Cepe nº 7.592, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital Proad nº 24/2018 (01) Dedir/EDTM, que passa a figurar com a seguinte redação:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome	Classificação	Nota final
Renata Barbosa de Almeida	1º	33,61
Liana Amin Lima da Silva	2º	33,17
Luciana Fernandes Berlini	3º	32,95
Carla Vasconcelos Carvalho	4º	32,58

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

Não houve candidatos aprovados



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos aprovados

Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2508

Aprova a avaliação de estágio probatório e a concessão de estabilidade aos servidores Márcio Alves Teixeira de Oliveira, Whilson Marques Mendonça e Zolder Marinho Silva. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 8.112/90; na Resolução Cuni nº 733; e nos Processos UFOP nº 23109.006652/2020-05, nº 23109.006645/2020-03 e nº 23109.006644/2020-51, RESOLVE: Artigo único. Aprovar a avaliação de estágio probatório e a concessão de estabilidade aos servidores:

Processo UFOP nº	Nome do Servidor(a)	Siape	Cargo
23109.006652/2020-05	Márcio Alves Teixeira de Oliveira	113****	Assistente em Administração
23109.006645/2020-03	Whilson Marques Mendonça	312****	Técnico de Laboratório/Área
23109.006644/2020-51	Zolder Marinho Silva	118****	Médico/Área

Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2509

Dispõe sobre as eleições para a composição do Conselho Curador da UFOP e dá providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Cuni nº 2361 e no processo UFOP nº 23109.001152/2022-31, RESOLVE: Art. 1º Suspender o processo eleitoral para representantes no Conselho Curador da UFOP (Conc), de que trata o Edital SOC nº 2/2022. Art. 2º Determinar a recomposição do Conselho de Curadores da UFOP (Conc), conforme estabelecido pela Resolução Cuni nº 414. Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2510

Altera o Regimento Geral da UFOP, aprovado pela Resolução Cuni nº 1959. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Cuni nº 2361, RESOLVE: Art. 1º Alterar o artigo 212 do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovado pela Resolução Cuni nº 1.959, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 212 Os regimentos específicos previstos no parágrafo único do Artigo 1º deste Regimento Geral serão aprovados pelos respectivos órgãos colegiados ou em outras instâncias definidas neste Regimento, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da entrada em vigor do Estatuto e do presente Regimento." Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2511

Delega competência à presidência do Conselho Universitário para constituir comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar as eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo UFOP nº 23109.002621/2022-39 c/c nº 23109.012002/2021-21 e dá providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002621/2022-39, RESOLVE: Artigo único. Delegar competência à presidência do Conselho Universitário para constituir comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar as eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo UFOP nº 23109.002621/2022-39 c/c nº 23109.012002/2021-21, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2512

Altera a Resolução Cuni nº 2208, que dispõe sobre a criação da Central de Empresas Juniores (CEJ) e a relação da Universidade Federal de Ouro Preto com suas empresas juniores e entidades de representação. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.011722/2021-10; na

Página 2 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Resolução Cuni nº 2435; e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Cuni, anexo, RESOLVE: Artigo único. Alterar o artigo 15 do Anexo I da Resolução Cuni nº 2208, que dispõe sobre a criação da Central de Empresas Juniores (CEJ) e a relação da Universidade Federal de Ouro Preto com suas empresas juniores e entidades de representação, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 15 Aos orientadores, orientadores temporários, membros efetivos e conselheiros das empresas juniores da UFOP, bem como aos membros efetivos e conselheiros das entidades de representação das empresas juniores da UFOP, não será oferecido nenhum tipo de remuneração ou auxílio financeiro por parte da Proex, das empresas juniores e/ou de qualquer outra fonte." Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2513

Altera o Anexo da Resolução Cuni nº 2346, que trata das Normas de Gestão do Parque Metalúrgico Augusto Barbosa - Centro de Artes e Convenções da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001744/2022-52 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Cuni, anexo, RESOLVE: Artigo único. Alterar o Anexo da Resolução Cuni nº 2346, que trata das Normas de Gestão do Parque Metalúrgico Augusto Barbosa - Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto, que passa a ter a seguinte redação: "4.4 caput 1. (...) 2. Pró-reitoria de Planejamento e Administração (...) 6. Pró-reitoria de Finanças. 7. Conselho do Instituto de Filosofia, Arte e Cultura 4.5 (...) 4.6 A presidência e vice-presidência do Conselho Gestor serão definidas por votação entre seus membros. 4.7 O mandato do presidente e do vice-presidente do Conselho Gestor terá a duração de um ano. 4.8 Em caso de empate nas votações do Conselho, o presidente deverá emitir o voto de qualidade, além do voto comum." Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2514

Altera o Anexo I da Resolução Cuni nº 1940, que dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para provimento dos cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior na UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002491/2022-34 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Cuni, anexo, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução Cuni nº 1940, que dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para provimento dos cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Ouro Preto, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 11 caput (...) §2º A Comissão Examinadora será designada pela Assembleia do Departamento, devendo ser integrada por um membro da UFOP e por dois membros de outras instituições. Excepcionalmente, a Comissão Examinadora poderá ser composta por três membros externos à UFOP, desde que devidamente justificado pela Assembleia do Departamento. A participação dos membros externos dar-se-á, preferencialmente, de forma remota, por meio da utilização das ferramentas de tecnologia de comunicação. (...) Art. 39 caput §1º O recurso deverá ser interposto por petição, por e-mail, conforme formulário do ANEXO VIII e ser dirigido ao departamento de alocação da vaga, sob pena de não conhecimento. (...) Art. 40 caput (...) §2º O recurso deverá ser interposto por petição, por e-mail, e ser dirigido ao conselho da unidade acadêmica, sob pena de não conhecimento." Art. 2º Revogar o artigo 6º e o §2º do artigo 39 do Anexo I da Resolução Cuni nº 1940. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2515

Altera o Anexo I da Resolução Cuni nº 1861, que aprovou as normas gerais para a realização de concurso público para o cargo de Professor Titular-Livre da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002491/2022-34 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Cuni, anexo, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução Cuni nº 1861, que aprovou as normas gerais para a realização de concurso público para o cargo de Professor Titular-Livre da Universidade Federal de Ouro Preto, que passa à seguinte redação: "Art. 5º caput §1º A comissão examinadora deverá ter pelo menos 75% dos seus integrantes externos ao quadro de pessoal da UFOP. A participação dos membros externos dar-se-á, preferencialmente, de forma remota, por meio da utilização das ferramentas de tecnologia de comunicação. (...) §7º Recebido o requerimento, este será apreciado pelo colegiado do programa de pós-graduação que possui a vaga, que poderá retratar-se da decisão recorrida. Não havendo retratação, o recurso será encaminhado ao Cuni, para



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



análise e julgamento na sessão subsequente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados. §8º Julgada procedente a impugnação de membro da comissão examinadora, o Cuni devolverá o processo ao colegiado do programa de pós-graduação que possui a vaga, para recompor a comissão examinadora. A nova comissão será divulgada na página de concursos da UFOP, bem como nova data, horário e local de prova, caso haja necessidade dessa alteração. (...) Art. 11 caput (...) §2º O recurso deverá ser interposto por petição, por e-mail, conforme formulário disponível no endereço eletrônico do concurso e ser dirigido ao programa de pós-graduação de alocação da vaga, sob pena de não conhecimento. (...) Art. 14 A classificação definitiva dos candidatos será homologada pelo Cuni, em resolução própria. (...) Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cuni. (...) Art. 2º Revogar o §3º do artigo 11. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2516

Altera a Resolução Cuni nº 452, que aprovou as normas para seleção, contratação e atribuições do Professor Substituto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002492/2022-89 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Cuni, anexo, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Resolução Cuni nº 452, que aprovou as normas para seleção, contratação e atribuições do Professor Substituto, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 8º Aplica-se subsidiariamente ao processo seletivo para professor substituto o disposto na Resolução Cuni nº 1940, que rege o concurso público para professor do magistério superior. Art. 9º Ficam revogadas as Resoluções Cuni nº 033 e nº 313. Art. 10 Esta Resolução entra em vigor nesta data." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2517

Altera a Resolução Cuni nº 2402, que dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (40h/DE) em atividades esporádicas remuneradas em assuntos de sua especialidade. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002494/2022-78 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Cuni, anexo, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Resolução Cuni nº 2402, que dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (40h/DE) em atividades esporádicas remuneradas em assuntos de sua especialidade, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Aprovar a Regulamentação da participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva em atividades esporádicas remuneradas em assuntos da sua especialidade, nos termos dos incisos II, III, IV, VII, VIII e XII do art. 21 da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e do art. 14-A da Lei nº 10.973/2004, parte desta Resolução. (...)" Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução Cuni nº 2402, que passa a ter a seguinte redação: " Art. 1º caput (...) IV - bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação paga por agência oficial de fomento, por fundação de apoio devidamente credenciada por IFE ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional; V - bolsa pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil ou de outros programas oficiais de formação de professores. (...) Art. 20-A O disposto nesta resolução se aplica ao docente afastado para capacitação e ou qualificação." Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2518

Dispõe sobre recurso interposto por docente contra decisão do CDICEA - Processo UFOP nº 23109.002719/2022-96. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo nº 23109.002719/2022-96 e no Parecer da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) do Cuni, anexo, RESOLVE: Artigo único. Indeferir o recurso interposto por docente, documento SEI nº 0291019, contra decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, proferida na Resolução CDICEA nº 305/2022, que aprovou o ajuste do Plano Anual de Compras de 2022 do Instituto. Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2519

Dispõe sobre recursos interpostos por docentes contra Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo UFOP nº 23109.011908/2021-79. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.011908/2021-79, RESOLVE: Artigo único. Indeferir os recursos interpostos por docentes, documentos SEI nº 0283607 e nº 0283608, contra Decisão Administrativa proferida no documento SEI nº 0273916, constante nos autos do processo UFOP nº 23109.011908/2021-79. Ouro Preto, 25 de março de 2022. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 181, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.002914/2022-16, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSA RODRIGUES BATISTA, matrícula SIAPE nº. 0.419.023, código de vaga nº. 328486, ocupante do cargo de Cozinheiro, Classe C, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 191, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.002914/2022-16, RESOLVE: Retificar a portaria Reitoria nº 181, de 23 de março de 2022, publicada no DOU de 01 de abril de 2022, na Seção 02, página 63, na forma que segue: Onde se lê: "... com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.", leia-se "...com fundamento no art. 4º, § 6º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU de 13 de novembro de 2019." Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 192, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 43/2022, de 30 de março de 2022, RESOLVE: Designar o servidor VINÍCIUS VIVALDINO PIRES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.807.330, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 30 de março a 11 de junho de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Matemática, em exercício no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 194, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Autorizar o ponto facultativo de servidores docentes e técnico-administrativos no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, exceto nos setores em que os serviços, por serem considerados essenciais e inadiáveis, não podem ser interrompidos. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 195, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na

Página 5 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CIPHARMA/EF/REITORIA-UFOP Nº 42/2022, de 30 de março de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor ANDRÉ LUIS MORAIS RUELA, matrícula SIAPE nº 1.321.625, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de abril de 2022 a 15 de abril de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 196, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CIPHARMA/EF/REITORIA-UFOP Nº 42/2022, de 30 e março de 2022, RESOLVE: Designar a servidora RENATA CRISTINA REZENDE MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3.057.556, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de abril de 2022 a 15 de abril de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em exercício no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 197, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando a Portaria Reitoria nº 116, de 18 de março de 2015, que cria a Comissão Permanente de Internacionalização da Universidade Federal de Ouro Preto - CPInter; considerando o interesse em fortalecer as ações de internacionalização da Universidade Federal de Ouro Preto; considerando o Processo SEI nº 23109.006681/2020-69; considerando o Ofício 2129 da Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS); RESOLVE: Art. 1º. Designar a docente Luisa Rauter Pereira (titular), matrícula SIAPE nº 1.513.739, como representante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, em substituição ao docente Valdeci Lopes de Araújo (titular), matrícula SIAPE nº 1.448.416 (titular). §1º. Ficam convalidados os atos praticados pelo docente Valdeci Lopes de Araújo (titular), matrícula SIAPE nº 1.448.416, no período compreendido entre 11/12/2020 até 30/03/2022. Art. 2º. A representante indicada no art. 1º completará o período do mandato do antigo representante, qual seja, a partir da publicação da presente Portaria até o dia 22/10/2022, prorrogável uma única vez, por um período de 2 (dois) anos. Art. 3º. Todos os demais membros designados pela Portaria Reitoria nº 477, de 23 de outubro 2020, permanecem como representantes de suas respectivas unidades acadêmicas ou entidades representativas. Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 198, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 134/2022, de 04 de abril de 2022, RESOLVE: Designar o servidor GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, matrícula SIAPE nº 0.419.017, para substituir a servidora ANDRESSA SILVA SCHIASSI, matrícula SIAPE nº 1.861.386, na função de Coordenador (a) de Licitações e Contratos, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 18 a 20 de abril de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 199, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 44/2022, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de abril de 2022, a servidora YASMINE ANTONINI ITABAIANA, matrícula SIAPE nº 2.199.517, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe Interina do Departamento de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, nomeada pela Portaria Reitoria nº 157/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 22 de março de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 200, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 44/2022, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor FÁBIO AUGUSTO RODRIGUES E SILVA, matrícula SIAPE nº 1.426.558, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 02 de abril de 2022 a 01 de abril de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, em exercício no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 201, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEBIO/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 44/2022, de 31 de março de 2022, RESOLVE: Designar a servidora LÍVIA ECHTERNACHT ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1.030.700, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 02 de abril de 2022 a 01 de abril de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, em exercício no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 203, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros do Comitê Permanente de Assistência Estudantil (COPAE), para cumprirem mandato até 20 de maio de 2022, conforme composição descrita abaixo:

Órgão	Titular	Suplente	
PRACE	Priscila Sena Gonçalves	Lucinéa de Souza Pereira	
	Lívia Neves Ávila	Jacqueline Kelly Cunha	
	Camila Silva Pereira Lara	Lígia Carvalho Reis	
	Maria Aparecida Dias Gomes	Claudia Maciel Enes	
	Marcelo Dias de Santana	Carolina Helena Caldeira Silva	
PROPLAD	Djalma Teixeira Bastos	Geísa Rafaela Sousa Amâncio	
PROGRAD	Leticia Pereira de Sousa	Adilson Pereira dos Santos	
PROEX	Gilceia Freitas Magalhães Leal	Greiciane Pertence Reis	
ADUFOP	Cláudio Henrique Miranda Horst	-	
ASSUFOP	Vinícius de Souza	Aguinaldo Antônio da Conceição	
DCE	Nayara Arcando Mendes	Jussara Quintão Faria	
	Mauro César de Castro Júnior	Joelington de Almeida Bernardo	
DISCENTE	Campus Ouro Preto	Kária Lenina da Silva Rosa	Marcela Nicolas Sá Soares
	Campus Mariana	Vitória Cassia Nogueira	Erika Danielle Pereira dos Santos
	Campus João Monlevade	Marcos Vinicius Rodrigues da Silva	Gabriel Machado Vasconcelos
	Repúblicas Federais	Fábio Gomes de Assis Pires	Paulo Luiz Gonzaga Ribeiro Júnior
	Apartamentos	Danielle Lacerda Sales	Cassandra Justina S. Maia
	Vila Universitária	Amanda de Paula Oliveira	Raíssa Rodrigues Marques
	Conjunto I	Rafhael Francis Freitas da Silva	Milena Justo do Amarante
	Conjunto II	Mateus Henrique do Couto	Kamila Bernardes Gomes



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 2º - Designar a servidora Priscila Sena Gonçalves como presidente do Comitê. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogar a Portaria Reitoria nº 359, de 07 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 12 de julho de 2021. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 204, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021 considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Substituição COCBIL/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 131/2022, de 31 de março de 2022 RESOLVE: Nomear a servidora UYRÁ DOS SANTOS ZAMA, matrícula SIAPE nº 1.549.472, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 27 de março a 08 de abril de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) Interina do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 207, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PROPI/REITORIA-UFOP Nº 2344/2022, de 06 de abril de 2022, RESOLVE: Reconduzir o servidor BRUNO MENDES ROATT, matrícula SIAPE nº 1.155.983, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) dos Programas de Iniciação Científica da UFOP, em exercício na Coordenadoria de Pesquisa, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 209, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECISO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 47/2022, de 06 de abril de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 07 de abril de 2022, a servidora GLICIA SALVIANO GRIPP, matrícula SIAPE nº 1.536.654, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe Interina do Departamento de Ciências Sociais, designada pela Portaria Reitoria nº 172/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 11, de 18 de março de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 210, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECISO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 47/2022, de 06 de abril de 2022, RESOLVE: Designar o servidor HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.392.124, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, em exercício no Departamento de Ciências Sociais, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 211, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECISO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 48/2022, de 06 de abril de 2022, RESOLVE: Designar a servidora GLICIA SALVIANO GRIPP, matrícula SIAPE nº 1.536.654, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Sociais, em exercício no Departamento de Serviços Sociais, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 466, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.002502/2022-86; RESOLVE: Conceder a MARCELO HENRIQUE TAVARES GOMES, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.893.403, a partir de 21/04/2022, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 2, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 642, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.001677/2022-76, resolve: Art. 1º Constituir a Comissão de Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, conforme Resolução CUNI nº 1490 de 24 de maio de 2013, que cumprirá mandato de 02 (dois) anos e será composta por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, conforme tabela que segue abaixo: I – Membros da Comissão de Flexibilização

Setor	Titular	Suplente
PROGEP	Iuri Cavalcante Medeiros	Dilse Adriana Soares
ASSUFOP	Gabriel Lima de Souza	Paula Stockler Barbosa
ADUFOP	abstenção	-
PRACE	Altemar Fonseca da Costa	Fernanda Machado Fonseca Ramalho Marques
CIS	Paulo Sérgio de Oliveira	Adilson Raimundo Ribeiro
PROEX	Everton Palmeira Miranda	Gilcéia Freitas Magalhães Leal
DCE	Kairo Viana Nogueira de Souza Martins	Larissa Dutra de Novais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 650, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.008202/2021-20, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor HUGO FONSECA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1.238.601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, que passa a ser composta pelos servidores: I – Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, matrícula SIAPE nº 1.636.996, membro e Presidente da Comissão; II – Rafael Santos Thebaldi, matrícula SIAPE nº 1.508.699, membro; e III – Fernanda Tátia Cruz, matrícula SIAPE nº 1.356.877, membro. Art. 2º Revogar a Portaria PROGEP nº 1398, de 10 de setembro de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 651, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003960/2022-32, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 30 de março a 25 de junho de 2022, ao(a) servidor(a) RODOLFO ROCHA VIEIRA LEOCADIO, Siape nº 1.642.639, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CLINICAS PEDIATRICAS E DO ADULTO (DECPA). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 652, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006560/2020-17, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor GABRIEL GELLER XAVIER, matrícula Siape nº 1.106.209, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Filosofia, que passa a ser composta pelos servidores: I – Mário Nogueira de Oliveira, matrícula Siape nº 1.096.489, membro e Presidente da Comissão; II – Olímpio José Pimenta Neto, matrícula Siape nº 0.980.783, membro; e III – Charles Augusto Braga Leandro, matrícula Siape nº 2.228.617, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Progep nº 474, de 7 outubro de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 654, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006539/2020-11, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 06/04/2022, à servidora SANDRA DE OLIVEIRA FRANCO PATROCINIO, matrícula Siape nº 1.068.874, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 655, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020, Considerando o art. 21. da Instrução Normativa n. 02/2018, de 12 de setembro de 2018, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.001458/2021-14, Resolve, Art. 1º Reverter a jornada de trabalho da servidora IVANA COSTA AMORIM, matrícula SIAPE nº 3.064.111, lotada na COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com o reestabelecimento da remuneração referente a carga horária de trabalho de 40 horas semanais. Art. 2º Revogar a Portaria CGP nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Boletim Administrativo Nº 04, 28 de janeiro de 2019. Art. 3º Determinar às Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro que adotem as providências administrativas à aplicação da presente Portaria. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 656, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.004153/2022-37, Resolve: Art. 1º - Autorizar Ramon Messias Martins, CPF n.º ***.364.626-**, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Geologia da Escola de Minas da UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Cláudio Eduardo Lana, matrícula SIAPE n.º 2.545.885, no período de no período de 05 de abril a 08 de julho de 2022, conforme OFÍCIO DEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 2271/2022 de 05 de abril de 2022. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 657, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004307/2022-91, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 05 de abril a 22 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) IVANA COSTA AMORIM, Siape nº 3.064.111, ocupante do cargo de ARQUITETO E URBANISTA, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 658, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004322/2022-39, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 06 de abril a 30 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) LUANA AMARAL PEDROSO, Siape nº 1.912.069, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, lotado(a) no(a) ESCOLA DE FARMACIA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 659, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição AUDIT/REITORIA-UFOP Nº 136/2022; **RESOLVE**: Designar o(a) servidor(a) JORGE AUGUSTO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.544.407, para substituir TATIANE FIGUEIREDO SALOMAO, matrícula SIAPE nº 2.826.926, na função de COORDENADOR(A) DA AUDITORIA INTERNA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 25/04/2022 a 09/05/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 660, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição AUDIT/REITORIA-UFOP Nº 135/2022; **RESOLVE**: Designar o(a) servidor(a) JORGE AUGUSTO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.544.407, para substituir TATIANE FIGUEIREDO SALOMAO, matrícula SIAPE nº 2.826.926, na função de COORDENADOR(A) DA AUDITORIA INTERNA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/04/2022 a 20/04/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 662, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.001228/2022-28; **RESOLVE**: Conceder a JACQUELINE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.282.647, promoção funcional, a partir de 10/09/2021, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 11/01/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 663, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004076/2022-15; RESOLVE: Conceder a CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.766.953, progressão funcional a partir de 12/02/2022, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 17/02/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 664, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002774/2022-86; RESOLVE: Conceder a BERNARDO NASCIMENTO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 1.767.360, progressão funcional a partir de 12/01/2022, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 09/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 665, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001431/2022-02 RESOLVE: Conceder a VICTOR DE ANDRADE ALVARENGA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.686.931, progressão funcional a partir de 01/03/2022, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 666, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003433/2022-28; RESOLVE: Conceder a RAQUEL MOTA MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 2.247.858, progressão funcional a partir de 23/03/2022, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 667, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003615/2022-07; RESOLVE: Conceder a RODRIGO BURKOWSKI, matrícula SIAPE nº 1.554.654, promoção funcional a partir de 16/03/2020, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 24/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 668, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003692/2022-59; RESOLVE: Conceder a DANIEL LUDOVICO GUIDONI, matrícula SIAPE nº 1.919.969, progressão funcional a partir de 01/03/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 25/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 669, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003759/2022-55; RESOLVE: Conceder a CIRENIO DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1.176.741, progressão funcional a partir de 28/06/2021, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 28/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 670, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003792/2022-85; RESOLVE: Conceder a OTAVIA MARTINS SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2.713.255, progressão funcional a partir de 23/03/2022, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 28/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 671, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003830/2022-08; RESOLVE: Conceder a GABRIEL GELLER XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.106.209, progressão funcional a partir de 21/11/2021, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 29/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 672, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003868/2022-72; RESOLVE: Conceder a ANA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.474.259, progressão funcional a partir de 02/03/2022, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 29/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 673, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003880/2022-87; RESOLVE: Conceder a LUIZ ANTONIO DOS PRAZERES, matrícula SIAPE nº 1.143.420, progressão funcional a partir de 24/04/2020, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 29/03/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 674, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.004346/2022-98; RESOLVE: Conceder a EDUARDO ANGELO BRAGA, matrícula SIAPE nº 3.030.775, aceleração da promoção a partir de 29/03/2022, do nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 675, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003191/2022-72; RESOLVE: Conceder a THEO SILVA LINS, matrícula SIAPE nº 2.643.949, progressão funcional a partir de 16/04/2022, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 676, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.003979/2022-89; RESOLVE: Conceder a BREYNNER RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.354.912, promoção funcional a partir de 12/04/2022, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 677, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.004229/2022-24 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 11 de abril de 2022, Ana Paula Gouveia Jacomé, matrícula SIAPE Nº. 2.391.258, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, da Coordenadoria da Biblioteca do ICSA para a Coordenadoria da Biblioteca do ICHS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Portaria CLC nº 21/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP, DE 04 DE abril DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando a Portaria CLC 13 2022 (seq. SEI nº 0284493) - Considerando a Portaria CLC 16/2022 (seq. SEI nº 0301196) - Considerando o OFÍCIO 2136 (0303197), RESOLVE: Art. 1º - Incluir o servidor Paulo de Castro Vieira, SIAPE nº 2.405.485 na Equipe de Planejamento para a contratação da obra de perfuração de poço artesiano, nomeada pela Portaria de Estudo Preliminar nº 13/2022 e posteriormente alterada pela Portaria nº 16/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar nº 22/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando a Portaria nº 07/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP - Considerando o OFÍCIO 2193 (seq. SEI nº 0304150), RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 07/2022/CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP por um período de 30 dias, contados a partir da data de emissão desta portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar nº 23/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando a Portaria CLC nº 78/2021/CLC/PROF/REITORIA-UFOP - Considerando o Despacho DCI (seq. SEI nº 0303785), RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 78/2021/CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP por um período de 45 dias, contados a partir da emissão desta portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Portaria CLC nº 24/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP, DE 08 DE abril DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de Serviços Gerais nos campi da UFOP nas cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos da IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020 e IN 05/2017, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Mapa de Risco.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Andréa Bertelli	1.86*.***	Presidente/ Área Adm.	PROPLAD
Hugo Martins Gomes	3.14*.***	Área Administrativa	PROPLAD
Hugo Henrique Souza Costa	1.64*.***	Área Requisitante	CCA/PROPMI
Marcelo Dias de Santana	2.23*.***	Área Requisitante	CAIN/PRACE
Eron Martins Xavier	1.96*.***	Área Requisitante	CCAC/PROPLAD
Lâne Mabel Soares	0.41*.***	Área Requisitante	PROEX
Rogério Alexandre Morais	0.41*.***	Área Requisitante	CMA/PROF
Patrícia da Silva Rodrigues	1.72*.***	Área Requisitante	PRECAM

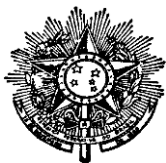
Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo (se houver) – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPMI

EDITAL Nº 13/2022

Processo nº 23109.004256/2022-05. Chamada interna para seleção de projetos para compor proposta do Edital 16/2022 da CAPES. "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO". A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, considerando a resolução CUNI Nº 2.169, torna público que estarão abertas no período de 06 a 18 de abril, as inscrições para selecionar as propostas que serão submetidas ao Edital 16/2022 da CAPES "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO", disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14032022_Edital1649692_EDITAL_16.pdf. 1. OBJETIVOS GERAIS. O EDITAL CAPES Nº 16/2022 visa ao aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) por meio da consolidação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu acadêmicos, dedicado a PPGs "Emergentes (em funcionamento a partir de 2013)" e "em Consolidação (nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação)". Os 10 projetos institucionais serão selecionados internamente pela PROPMI através da análise de mérito, seguindo os critérios definidos nos itens 8.2 a 8.6 e 9.1.2-I do EDITAL CAPES Nº 16/2022, e que estão especificados no item 3 deste edital. No âmbito da UFOP, estão aptos a participar deste edital os seguintes programas de pós-graduação: Biotecnologia, Ciências, Ciências da Computação, Ciências Farmacêuticas, Ecologia de Biomas Tropicais, Educação, Educação Matemática, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Mineral, Filosofia,

Página 15 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Geotecnia, Letras, Nanotecnologia Farmacêutica, Saúde e Nutrição. 2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA À PROPPPI. 2.1. Cada projeto abrangerá apenas 1 (um) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica. 2.2. O Programa de Pós-Graduação somente poderá fazer parte de 1 (um) projeto. 2.3. Cada projeto poderá solicitar até 2 (dois) bolsistas de Pós-Doutorado para desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação, ao longo da vigência do projeto. 2.4. Os projetos deverão ser submetidos à PROPPPI pelo coordenador do programa conforme modelo do sistema eletrônico, em formulário específico, disponível no endereço: <https://inscricao.capes.gov.br/individual>, respeitando a quantidade de caracteres máximas admitidas em cada campo do formulário e o cronograma estabelecido no item 4. 2.5 Os projetos deverão ser submetidos à PROPPPI por meio do e-mail propp@ufop.edu.br. 2.6. Não serão aceitos pela PROPPPI projetos submetidos por qualquer outro formato, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nos itens 4 e 6.1. 2.7 Caso aprovado e classificado entre os 10 primeiros colocados, o projeto deverá ser cadastrado na plataforma SICAPES pelo coordenador do programa, tal como foi submetido a este edital, caso contrário não será homologado pela PROPPPI. 3. DA ANÁLISE DO PROJETO PELA PROPPPI. 3.1. Para a seleção interna de projetos, a PROPPPI realizará a Análise de Mérito acadêmico-científico da proposta (eliminatória) e os mesmos critérios adotados pelo EDITAL CAPES Nº 16/2022. A análise do mérito dos projetos será realizada por uma comissão específica para este fim. 3.2. Na etapa de Análise de Mérito dos projetos serão considerados pela PROPPPI os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	Critério	Nota	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital	0,0 a 10,0	3
2	Potencial da capacidade de consolidação dos PPGs por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias	0,0 a 10,0	3
3	Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPGs	0,0 a 10,0	2
4	Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG	0,0 a 10,0	1
5	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação	0,0 a 10,0	1

3.3. A nota final dos critérios enumerados de 1 a 5 no item 3.2 será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos três avaliadores independentes. 3.4. Os projetos que obtiverem nota final menor que 6,00 em quaisquer dos critérios 1, 2 ou 3 descritos no item 3.2 serão considerados não recomendados. 3.5. Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,00 a 10,00, resultado da soma das notas finais de todos os critérios elencados no item 3.2, multiplicada pelos seus respectivos pesos. 3.6. Os projetos que obtiverem nota total menor que 70,00 serão considerados não recomendados. 3.7. Serão considerados recomendados na Análise de Mérito os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70,00, e que não forem enquadrados na regra imposta pelo item 3.4. 3.8. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de nota, sendo selecionados os 10 primeiros. 3.9. Em caso de empate, será considerado prioritário o projeto que obtiver a maior nota final nos critérios de 1 a 5 do item 3.2, consecutivamente. 4. CRONOGRAMA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



05/04/2022	Divulgação do edital
05/04/2022 a 18/04/2022	Período de inscrições
18/04/2022	Homologação das inscrições
22/04/2022	Resultado preliminar da análise de mérito dos projetos submetidos
25/04/2022	Interposição de recurso contra resultado preliminar da análise de mérito dos projetos submetidos
26/04/2022	Resultado final da análise de mérito dos projetos submetidos
28/04/2022	Submissão dos projetos pelos Coordenadores no SICAPES
02/05/2022	Homologação pela PRPG dos projetos submetidos no SICAPES

5. DO RESULTADO PRELIMINAR. O resultado preliminar deste edital será divulgada na página da PROPPI em Editais (<https://propp.ufop.br/editais-proppi>), conforme cronograma previsto no item 4 deste edital. 6. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR. 6.1. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail propp@ufop.edu.br, dentro do prazo previsto no item 4. 6.2. Caso o recurso referente ao resultado preliminar seja acatado e ocasione alteração das pontuações dispostas no item 3.3, a classificação final dos projetos poderá ser alterada. 6.3. É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso à PROPPI. 6.4. O pedido de recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior. 6.5. O resultado sobre o recurso será definitivo, não cabendo a interposição de qualquer outro recurso administrativo. 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. O resultado final do edital será publicado na página da PROPPI em Editais (<https://propp.ufop.br/editais-proppi>), conforme cronograma previsto no item 4 deste Edital. 8. DA IMPLEMENTAÇÃO NO SICAPES. 8.1. A implementação no Sistema SICAPES (<https://inscricao.capes.gov.br/individual>) deverá ser feita conforme cronograma previsto no item 4. 8.2 A proposta implementada no SICAPES deve atender ao item 2.7 do edital. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 9.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROPPI. 9.2. A PROPPI reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários. Ouro Preto, 05 de abril de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 9/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 4º da Resolução Cepe nº 4.450, de 29 de abril de 2011; considerando o disposto no artigo 13 da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017; considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.004387/2022-84; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Marlon Paulo Lima, matrícula Siape nº 2.881.315, como membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Sistemas de Informação - NDE/SI do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, por um período de 3 (três) anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº 03/2022, de 06 de abril de 2022
O Diretor da Escola de Medicina e Presidente do CODEMED, Prof. Iure Kalinine Ferraz de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando: - Considerando a RESOLUÇÃO CODEMED Nº 01 de 07 de Junho de 2019. - Considerando a aprovação na 60ª Reunião ordinária do CODEMED, realizada em 01 de Abril de 2022. Resolve: Art. 1º. Designar a comissão para revisão da RESOLUÇÃO CODEMED Nº 01 de 07 de Junho de 2019, composta pelos servidores: Camila Blanco Cangussu, Fausto Aloísio Pedrosa Pimenta, Gemíron de Paula Reis, André Luis dos Santos Lana, Thales Emanuel Ferreira Gabriel, pelo bolsista de Desenvolvimento Institucional: Kennyel Silva Franco, e pela discente representante do CALMED: Júlia Vieira de Carvalho. Esta comissão será presidida pela docente Camila Blanco Cangussu. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Ouro Preto, 06 de abril de 2022. Iure Kalinine Ferraz de Souza, Presidente do CODEMED.

Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN

PORTARIA SISBIN/REITORIA-UFOP Nº 01/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta os Grupos de Trabalho da Diretoria do Sistema de Bibliotecas e Informação (Sisbin) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. Considerando a Resolução CUNI Nº 2458, de 28 de setembro de 2021, que aprova o Regimento do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto (SISBIN/UFOP); Considerando que, conforme dispõe o Art. 10º da Resolução CUNI Nº 2458, os grupos de trabalho, permanentes ou transitórios, têm como objetivo estudar e propor soluções para questões técnicas e administrativas do SISBIN. RESOLVE: Art. 1º. Instituir os Grupos de Trabalho (GTs) de: I) Acessibilidade; II) Autoridades; III) Capacitação e treinamentos; IV) Catalogação; V) Circulação; VI) Conservação, restauração e preservação; VII) Desenvolvimento de acervo; VIII) Infraestrutura de biblioteca; IX) Normalização; X) Periódicos; XI) Referência; XII) Regimentos; XIII) Sites e redes sociais. § 1º. Novos grupos poderão ser criados, de acordo com as necessidades do Sisbin/UFOP. As regras serão as mesmas para todos os GTs; § 2º. Os GTs são formados por servidores do SISBIN; § 3º. Os GTs serão compostos por no máximo cinco (05) servidores, sendo um deles o Presidente do Grupo; exceto no(s) caso(s), que houver necessidade de ter representantes dos três campi da UFOP. Neste caso, o grupo poderá ter mais servidores atuando. § 4º. Cada servidor poderá participar de até dois (2) GTs, simultaneamente; § 5º. É indispensável a participação de pelo menos um bibliotecário nos GTs; § 6º. Na impossibilidade de o bibliotecário não poder atuar no GT, será necessário apresentar uma justificativa. Se for o caso, o bibliotecário poderá trabalhar na demanda individualmente e encaminhá-la ao SISBIN para apreciação; § 7º. Os grupos de trabalho somente serão extintos por meio de Portaria. Art. 3º. Os membros serão designados pelo Coordenador Técnico e nomeados por Portaria SISBIN. Parágrafo único: O(a) Diretor(a) do SISBIN deverá aprovar e acompanhar as deliberações dos grupos de trabalho. Art. 4º. Aos Grupos de Trabalho compete: I – estudar e propor soluções para questões técnicas e/ou administrativas do SISBIN; II - desenvolver conteúdos e metodologias para serviços e atividades do SISBIN; III – sistematizar procedimentos e rotinas, visando à uniformidade dos serviços prestados pelo SISBIN; IV - elaborar políticas e protocolos de atendimento equitativo à diversidade de usuários do SISBIN; V – contribuir para a melhoria do Sistema, prevenção e diminuição de eventuais riscos que possam impactar na prestação de serviços e uso das bibliotecas. Art. 5º. Aos membros do Grupo de Trabalho compete: I - cumprir aos objetivos definidos para o GT descritos em Portaria SISBIN; II - atender às demandas do Presidente do Grupo; III - tratar os demais membros do Grupo, com o respeito e a urbanidade devidos; IV - concluir o trabalho no prazo estipulado pelas portarias SISBIN; V - apresentar relatório final dos trabalhos realizados; VI - executar outras atividades compatíveis com as finalidades dos GTs que lhes forem atribuídas pelo Presidente do Grupo. § 1º. A composição do grupo poderá ser alterada a qualquer momento de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos; § 2º. O mandato dos membros do GT coincidirá com o prazo definido na portaria, não se impedindo a recondução, sem restrição temporal. Art. 6º. O Presidente do GT poderá ser o(a) Diretor(a) do SISBIN, o Coordenador(a) Técnico(a) ou ser designado entre um dos membros do grupo na primeira reunião. § 1º. É de responsabilidade do Diretor do SISBIN dar um parecer e acompanhar as deliberações dos grupos de trabalho; § 2º. É de responsabilidade do Coordenador Técnico coordenar grupos de trabalho da área técnica. Art. 7º. Ao Presidente do Grupo de trabalho compete: I – presidir, coordenar e convocar as reuniões; II - dar posse aos membros designados; III – designar secretário para redigir a ata; IV - definir os objetivos e a metodologia de trabalho; V – avaliar

Página 18 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 14

08 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



continuamente o desenvolvimento dos trabalhos; VI - realizar reunião com periodicidade mínima de 01(um) mês. § 1º. As reuniões serão convocadas, designando-se o dia, a hora e o local a se realizar, com, no mínimo, 1 (uma) semana de antecedência de sua realização, salvo os casos plenamente justificados. Na hipótese de não haver quórum, mínimo três membros, incluindo o presidente, a reunião fica automaticamente remarcada para a semana seguinte no mesmo horário e local; § 2º. A(s) reunião(ões) poderá(ão) ser suspensa(s) em casos concomitantes de férias de membros do GT; § 3º. Nos casos de não comparecimento à reunião devidamente convocada, somente serão abonadas as faltas, pelo Presidente do grupo, quando o membro estiver a serviço inadiável do SISBIN ou da biblioteca, ou por motivo de saúde, férias e outras licenças concedidas pela instituição. § 4º. apenas em tomada de decisões que ocorra empate ou quando o número de abstenções for maior que o número de votos, o Presidente do GT votará, será o voto de minerva. Art. 8º. Descrição dos GTs I - Acessibilidade - propor ações estratégicas e operacionais, em parceria com órgãos da UFOP que promovam a inclusão e a acessibilidade; II - Autoridades - coordenar os procedimentos relativos ao processo técnico de autoridades, propor rotinas e/ou manuais para controle e qualidade da base; III - Capacitação e treinamentos – promover e organizar cursos, palestras, seminários, congressos e treinamentos para os servidores, os quais não são oferecidos pela PROGEP; IV - Catalogação - coordenar o processamento técnico de materiais para controle e qualidade da base; V - Circulação - propor melhorias para o atendimento, sanar problemas de operacionalização, padronizar os procedimentos e as normas dos serviços de circulação, disponibilizados aos usuários; VI - Conservação, restauração e Preservação - coordenar os trabalhos referentes à conservação, restauração e preservação dos materiais bibliográficos do SISBIN; VII - Desenvolvimento de acervo - definir e coordenar os critérios, diretrizes para a seleção e aquisição de materiais em todas as suas formas, por meio da compra, doação e permuta, além de orientar a avaliação do acervo existente, identificando os documentos que devem ser descartados ou remanejados; VIII - Infraestrutura de biblioteca - definir os critérios de incorporação e de criação de bibliotecas, quando for o caso; propor normas para melhoria de uso do acervo e das instalações físicas das bibliotecas, atos e instruções de serviços; IX - Normalização - criar e/ou atualizar manuais e guias de normalização de trabalhos acadêmicos e administrativos; X - Periódicos - coordenar o processamento técnico de periódicos para controle e qualidade da base; XII - Referência - coordenar os procedimentos presenciais e/ou online relativos aos serviços de referência e informação das Bibliotecas; assim como a criação de novos produtos e serviços para os usuários; XIII - Regimentos - criar e/ou atualizar regimentos, diretrizes, visando à padronização das atividades, ações inovadoras e melhorias na prestação de serviços informacionais, de acordo com os anseios da comunidade acadêmica da UFOP. XIV - Sites e redes sociais - otimizar o uso dessas ferramentas possibilitando a aproximação com os usuários, divulgar informações, eventos, notícias, produtos, campanhas, avisos e serviços do SISBIN, realizar treinamentos e disponibilizar tutoriais. Art.9º. Os casos omissos serão tratados pelo(a) Diretor(a) do SISBIN. Esta portaria entra em vigor nesta data. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora de Bibliotecas e Informação.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Aditivo ao Termo de Autorização de Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 30/03/2022. Processo nº 23109.003857/2022-92. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Antônio César da Rocha, CPF nº 038.035.***-08. Evento: Baile de Formatura Direito UNIPAC 2020.2, no período de 04 a 05/06/2022. Espaço(s): Saguão Congonhas e Salão Diamantina. Modalidade: FT2. Objeto: Altera o objeto e data de realização do evento. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Hermínio Arias Nalini Júnior, Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****